



9.2. A impugnação deverá ser entregue na Comissão Especial de Licitação da UFVJM, Campus JK - Prédio da Reitoria: Rodovia MGT 367- km 583, nº 5000 - Alto da Jacuba / CEP: 39100-000 Diamantina-MG-Brasil / Tel: (38) 3532-1260/1258.

9.3. A Comissão Especial de Licitação da UFVJM, após receber a impugnação, fará seu protocolo, instruirá o processo e o encaminhará à decisão pela autoridade competente.

9.4. A decisão sobre a impugnação será divulgada no site da UFVJM, na Imprensa Oficial e ao representante da INTERESSADA, indicado na proposta, através de fac-símile, email ou comunicação pessoal certificada no processo e, caso procedente a impugnação, o Edital será retificado e republicado com a devolução do prazo original.

10. RECURSOS

10.1. O prazo para interposição de eventuais recursos contra os resultados de julgamento de classificação/desclassificação e habilitação/inabilitação será de cinco dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil, após a intimação do ato ou lavratura da ata de cada fase da licitação, desde que não haja desistência dos proponentes presentes à reunião em que foi divulgado o resultado de julgamento.

10.2. Ocorrendo desistência expressa por parte de todas as INTERESSADAS, do direito de interpor recurso, quanto à classificação/desclassificação de propostas, o que constará em Ata, a Comissão procederá na mesma reunião, a abertura do envelope nº dois, das proponentes classificadas.

10.3. O(s) recurso(s), por escrito, deverá(o) ser entregue(s) na Comissão Especial de Licitação da UFVJM, Campus JK - Prédio da Reitoria: Rodovia MGT 367- km 583, nº 5000 - Alto da Jacuba / CEP: 39100-000 Diamantina-MG-Brasil / Tel: (38) 3532-1260/1258.

10.4. A Comissão Especial de Licitação, após receber o(s) recurso(s), fará o protocolo dos mesmos, e a instrução do processo, seguida, notificará aos demais proponentes da interposição.

10.5. Os demais proponentes terão cinco dias úteis, contados a partir da notificação feita pela Comissão, para apresentação de contra-razões ao recurso.

10.6. Transcorrido o prazo para apresentação das contra-razões, o processo será encaminhado à autoridade competente para decisão final.

10.7. A decisão quanto ao recurso será divulgada no site da UFVJM, na Imprensa Oficial e ao representante da INTERESSADA, indicado na proposta, por meio de fac-símile, email ou comunicação pessoal certificada no processo.

10.8. Os envelopes nº 02 (dois) dos proponentes desclassificados permanecerão lacrados e, após apreciação de eventuais recursos, ficarão à disposição para retirada junto à Comissão Especial de Licitação da UFVJM.

10.9. A não retirada dos envelopes após trinta dias de sua disponibilização, acarretará o descarte deles.

10.10. A desclassificação da INTERESSADA importa preclusão de seu direito de participar da fase subsequente da licitação.

11. DA FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE DOAÇÃO
11.1. Uma vez homologado o resultado do presente certame, observadas as condições fixadas neste Edital, a vencedora será comunicada, para, no prazo máximo de trinta dias, comparecer na sala da Comissão Especial de Licitação/PROAD, para firmar o Termo de Doação, conforme minuta constante do Anexo III.

11.2. Também no prazo de 30 (trinta) dias, a vencedora deverá apresentar a Prova de regularidade com as Fazendas Federais Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, com a Previdência Social e com o FGTS, mediante apresentação de certidões válidas:

11.2.1. Do imóvel: Escritura atualizada do imóvel; Certificado de Cadastro de Imóvel Rural (CCIR); Condição de ônus e alienações;

11.2.2. Dos proprietários do imóvel: Certidão do Distribuidor cível; Certidão negativa de débitos tributários federais, estaduais e municipais; certidão da Receita Federal; certidão do INSS (caso proprietários seja PJ); certidão de distribuição da justiça do trabalho; certidão de protesto;

11.2.3. Outras certidões que se fizerem necessárias.

11.3. O inadimplemento desses dois compromissos por parte da INTERESSADA vencedora implicará na sua desclassificação e cancelamento da subsequente.

12. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

12.1. A UFVJM se reserva o direito de anular ou revogar este Edital de Chamamento Público por ilegalidade ou conveniência administrativa, respectivamente, mediante despacho fundamentado, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sem que às INTERESSADAS caiba indenização de qualquer natureza.

12.2. A UFVJM se reserva o direito de cancelar a doação caso seja constatado, posteriormente, a inviabilidade (técnica e/ou financeira) de instalação de infraestrutura (pavimentação, luz, telefonia, água tratada e coleta de esgoto) até a propriedade doada, sem que assista ao doador, qualquer direito de indenização por isso, sendo convocada para doação a INTERESSADA subsequentemente classificada.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. O presente Edital de Chamamento Público e todos os seus Anexos de I a II, são integrantes entre si, de forma que qualquer detalhe ou condição que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado especificado e válido, para todos os efeitos.

13.2. A apresentação de proposta nesse certame leva ao entendimento de que a INTERESSADA:

- a. Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital e seus Anexos, que os comparou entre si, e obteve expressamente da UFVJM informações necessárias, antes de apresentá-la;
b. Conhece todas as especificações e condições de execução do objeto do Edital;

c. Considerou que os elementos deste Edital permitiram a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória.

13.3. A Comissão de Julgamento, no interesse da Administração, poderá rejeitar omissões de natureza formal, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao presente edital.

13.4. As normas disciplinadoras deste chamamento público serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

13.5. A INTERESSADA é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase deste chamamento público, sendo que a falsidade de qualquer documento ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação de quem o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, No cancelamento da doação, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

13.6. Persistindo o interesse dos proprietários na doação do terreno ofertado e não classificado neste Processo de Seleção, a UFVJM aceitará a sua doação não onerosa, pura, sem encargos ou condições, incorporando-o ao patrimônio desta Universidade, sem compromisso de edificação no local a qualquer tempo.

13.7. O foro competente para dirimir questões oriundas do presente certame ou do Termo de Doação dela resultante é o da Justiça Federal em Sete Lagoas - MG.

PEDRO ANGELO ALMEIDA ABREU
Reitor

ANEXO I

MODELO DE PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração, (nominar e qualificar a interessada proponente), nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr.(a) (nominar e qualificar o(a) procurador(a)), ao qual confere poderes para representá-la no Chamamento Público nº 01/2011 - PROAD/CP, podendo para tanto entregar documentos e propostas relativas ao mencionado Chamamento Público, fazer registros em ata, assinar as atas resultantes dos trabalhos e demais documentos, receber avisos ou informações, enfim, praticar todos os atos inerentes ao referido processo de Chamamento Público. Local e data ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL (com firma reconhecida)

ANEXO II

MODELO DE CARTA DE INTENÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade \_\_\_\_\_, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/CNPJ, venho a presença desta Comissão Especial de Licitação, manifestar meu interesse em participar do processo de seleção de doador, referente ao objeto do Chamamento Público nº 01/2011 - imóvel destinado à instalação do campus da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM) em Unai-MG, comprometendo-me a cumprir com todas as obrigações estabelecidas no referido edital.

Apresento, portanto, minha disponibilidade de doar \_\_\_\_\_ hectares do imóvel denominado \_\_\_\_\_, localizado no Município de Unai-MG, sito à \_\_\_\_\_, registrado sob a matrícula \_\_\_\_\_, no Registro de Imóveis \_\_\_\_\_, do qual sou legal proprietário, e sobre o qual não pesam nenhum ônus ou gravame.

Neste ato indico o Sr. \_\_\_\_\_ (nome completo), \_\_\_\_\_ (nacionalidade), \_\_\_\_\_ (estado civil), \_\_\_\_\_ (profissão), portador do Documento de Identidade nº \_\_\_\_\_, emitido pelo \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, com poderes expressos e legais para assinar o Termo de Doação, bem como receber comunicações e/ou contatos da Comissão de Julgamento.

Esta proposta terá validade de \_\_\_\_\_ (mínimo de 90) dias contados a partir da data de abertura do último envelope do Chamamento Público nº 01/2011.

NOME/ASSINATURA LOCAL/DATA

ANEXO III

Minuta do Termo de Doação Não-Onerosa, Pura, Sem Encargos Ou Condição, de Imóvel Destinado à Instalação do Campus Universitário da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri - UFVJM, Na Cidade de Unai-MG.

I - PARTES

a) UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI - UFVJM, pessoa jurídica de Direito Público Interno, constituída sob a forma de autarquia, nos termos da Lei 8.666/93, inscrita no CNPJ nº XXX com sede na cidade de Diamantina-MG, sito à Rodovia MGT 367- km 583, nº 5000 - Alto da Jacuba / CEP: 39100-000, neste ato representada por seu Reitor, PEDRO ANGELO ALMEIDA ABREU, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_, doravante denominada simplesmente DONATÁRIA;

b) NOME, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na cidade de \_\_\_\_\_, Estado do \_\_\_\_\_, à Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, Fone \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_, doravante denominada simplesmente DOADOR.

II - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Este Termo de Doação não-onerosa, pura, sem encargos ou condições de imóvel destinado à instalação do Campus Universitário da UFVJM em Unai-MG, decorre do contido no processo administrativo, em conformidade com o Edital de Chamamento Público sob nº 001/2011 e seus Anexos, regido em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e, complementariamente pelas normas de direito privado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto da presente doação \_\_\_\_\_ hectares a serem desmembrados do imóvel xxxxxx, (localização do imóvel), com as seguintes características e confrontações: (descrição do imóvel como consta na matrícula ou registro imobiliário), de propriedade da DOADORA, os quais passam a fazer parte integrante do patrimônio da DONATÁRIA, obrigando as partes em todos os seus termos e condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA TITULARIDADE DO IMÓVEL

O DOADOR declara e confessa ser o legítimo possuidor do bem ora doado, descrito na cláusula anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOAÇÃO

Por livre e espontânea vontade o DOADOR, sem coação ou influência de quem quer que seja, faz doação por ato inter vivos à DONATÁRIA, gratuitamente e sem condições ou encargos de qualquer natureza, do imóvel acima caracterizado, ao qual dá o valor de R\$ xxxx,xx, transferindo desde já e irrevogavelmente a DONATÁRIA toda posse, jus, ação e domínio que exercia sobre o referido bem.

CLÁUSULA QUARTA - DA ACEITAÇÃO

A DONATÁRIA declara que aceita tal doação na forma estipulada, para que lhe passe a pertencer o imóvel doado, sem qualquer condição ou encargo, exceto o de não instalar um Campus Universitário (e/ou Moradia Estudantil e/ou Fazenda Experimental), desde que, viável, sem ônus financeiro tal implantação, sem qualquer compromisso de prazo de conclusão desta instalação.

CLÁUSULA QUINTA - DA POSSIBILIDADE DE ANULAÇÃO OU REVOGAÇÃO DESTA DOAÇÃO

A DONATÁRIA se reserva o direito de cancelar a presente doação caso seja constatado, posteriormente, a inviabilidade (técnica e/ou financeira) de instalação de infraestrutura (pavimentação, luz, telefonia, água tratada e esgoto) até a propriedade doada, sem que assista ao doador, qualquer direito de indenização por isso.

CLÁUSULA SEXTA - DA ELEIÇÃO DO FORO DOAÇÃO

Fica eleito o Foro da Justiça Federal de Sete Lagoas - MG para dirimir eventuais controvérsias oriundas deste Instrumento, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo de Doação em três vias de igual teor, na presença de duas testemunhas que de tudo dão fé.

Diamantina, [data]

DOADOR
DONATÁRIA
TESTEMUNHA
TESTEMUNHA

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 610/2011 - UASG 153046

Nº Processo: 23068.17295/10-54. Objeto: Contratação de fundação para dar apoio ao projeto do curso de pós graduação "Latu senso" especialização em reumatologia. Total de Itens Licitados: 00001 - Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XIII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Contratação de instituição sem fins lucrativos pra presta apoio ao curso de pós graduação "Latu senso" Declaração de Dispensa em 18/08/2011. SEBASTIAO SAVIO SIMONATO - Diretor. Ratificação em 18/08/2011. REINALDO CEN-TODUCATTE - Reitor Pro-tempore - Valor Global: R\$ 77.518,50 - CNPJ CONTRATADA : 03.323.503/0001-96 FUNDACAO DE APOIO AO HOSPITAL UNIVERSITARIO CASSIANO ANTONIO MORAES.

(SIDEAC - 25/11/2011) 153046-15225-2011NE800001

RESULTADOS DE JULGAMENTOS CONCORRÊNCIA Nº 8/2011

Empresa vencedora: RMA Const.Ref.Serv.Ltda EPP. Valor: R\$ 1.381.477,34.

ARNALDO HIDEKI TAKASHI p/Apoio da CPL

(SIDEAC - 25/11/2011) 153046-15225-2011NE900001

PREGÃO Nº 144/2011

Foram vencedoras do presente certame as seguintes empresas e seu(s) respectivo(s) item(ns): 04.068.303/0001-05 - F F G COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - EPP: R\$ 10.455.711/0001-04 - ELETRO-ACUSTICA INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA. ME: 03.15 e 17; 10.806.106/0001-30 - R & R EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA - ME: 07 e 08; 10.986.234/0001-03 - TOTAL DISTRIBUIDORA E ATACADISTA LTDA.: 16; 12.516.942/0001-06

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.